



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Administração, Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos

Processo: 59004.000396/2026-45

Assunto: Contratação direta, inexigibilidade de licitação- Patrocínio do evento/projeto denominado "CIRIO DE NAZARÉ 2026".

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 59004.000396/2026-45, sobre o amparo legal para patrocínio do evento denominado "CIRIO DE NAZARÉ 2026", a ser realizado no município de Belém-PA, no período de 06 a 26/10/2026, no valor de R\$100.000,00 (cento mil reais), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 95/2026 (0779732), na Anexo Conformidade SECOM Cirio (0779697) para o evento e a indicação de recursos para a despesa, conclui-se que a presente despesa, no valor total acima citado, atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços:

Dessa forma, com fulcro no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações que regem a matéria, declaro a Inexigibilidade da licitação para a contratação do Santuario Mariano Arquidiocesano - Basilica Santuario de Nossa Senhora de Nazare do Desterro, inscrita no CNPJ sob o nº24.665.867/0001-24, sediada no município de Belém-PA, no período de 06 a 26/10/2026 para realização do Patrocínio ao evento tratado neste termo.

ANA PAULA DOS SANTOS CATETE

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **Ratifico** o entendimento acima declarando a Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o 0779697), e atendimento dos requisitos legais para Contratação de patrocínio do evento/projeto denominado "**CIRIO DE NAZARÉ 2026**", ser realizado no município de Belém-PA, no período de 06 a 26/10/2026, no valor de R\$100.000,00 (cento mil reais) aprovo os artefatos: Documento de Formalização da Demanda IN 94/2022 (0747672), o Estudo Técnico Preliminar 48/2026 (0779729), a Matriz de Gerenciamento de Riscos Mapa de Gerenciamento de Riscos 61/2026 (0774696) e o Termo de Referência 95/2026 (0779732) e com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a decisão prolatada possui base no Parecer Técnico 7 (0774734), na aprovação da Sisac/Secom (0779697), no Parecer Jurídico Nº.00028-2026-GAB-PFSUDAM-PGF-AGU (0779522) e na manifestação final da ASCOM cristalizada no no Despacho 7 (0779750)).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ALINE DIAS ROSSY
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula dos Santos Catete**, **Chefe de Assessoria**, em 05/10/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779751** e o código CRC **903977EF**.

Referência: Processo nº 59004.000396/2026-45

SEI nº 0779751